



CAMARA

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

**LEI Nº 2.170, DE 18 de dezembro de 2007.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE**

10.02.10.301.0040.2.136- Manut.Fund.Munic.Saúde –Pab Fixo, Munic.Sol.			
33.90.14.00	Diárias (R- 040)	R\$	2.500,00
33.90.30.00	Material de Consumo (R-4510)	R\$	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc. Juríd.(R-040)	R\$	2.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
10.02.10.302.0042.2.139 – Manunt.Consorc.Intermunic.Saúde			
31.71.11.00	Venc.Vant.Fixas (R-040)	R\$	8.000,00
31.71.13.00	Obrigações Patronais (R-040)	R\$	2.100,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.100,00</b>
10.02.10.305.0041.2.142 – Manutenção Ações Vigilância em Saúde			
33.90.39.00	Outros Serv.Terc. jurid.(R-4710)	R\$	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
10.02.10.785.0042.2.145 – Transporte de Carentes para Outro Município.			
33.90.39.00	Outros Serv.Terc. Juríd.(R-040)	R\$	26.357,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>26.357,00</b>
10.02.10.301.0042.2.198- Distribuição de Medicamentos – ASPS e FMS			
33.90.39.00	Outros Serv.Terc. Juríd.(R-040)	R\$	5.651,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.651,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>54.108,00</b>
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>54.108,00</b>

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura do crédito a ser aberto na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

**SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE**

10.01.10.126.0010.2.126 – Aquisição Locação e Manutenção de Software			
33.90.39.00	Outros Serv.Terc. jurid.(R- 040)	R\$	15.550,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>15.550,00</b>
10.02.10.301.0040.2.136- Manut.Fund.Munic.Saúde –Pab Fixo, Munic.Sol.			
33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Fisica.(R-4510)	R\$	5.000,00
33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Fisica.(R-040)	R\$	4.700,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>9.700,00</b>
10.02.10.302.0042.2.139 - Manunt.Consorc.Intermunic.Saúde			
33.71.39.00	Outros Serv.Terc.Jurid..(R-040)	R\$	13.700,00
33.71.41.00	Cont.Manut.Consórcios .(R-040)	R\$	3.390,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>17.090,00</b>
10.02.10.305.0041.2.142 – Manutenção das Ações de Vigilância em saúde			
33.90.30.00	Material de Consumo.(R-4710)	R\$	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
10.03.18.542.0035.2.146 – Manutenção do Conselho do Meio Ambiente			
33.90.30.00	Material de Consumo.(R- 01)	R\$	100,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>100,00</b>
10.03.18.542.0020.2.147 – Manutenção do Meio Ambiente			
33.90.14.00	Diárias .(R- 1024)	R\$	2.557,00
33.90.30.00	Material de Consumo (R-01)	R\$	340,00
33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Fisica.(R-01)	R\$	869,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Jurid.(R-01)	R\$	5.902,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>9.668,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>54.108,00</b>
	<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>54.108,00</b>

Parágrafo Único: A suplementação autorizada por esta Lei não será computada no limite que trata o artigo 7º da Lei nº 2055, de 27/12/2006.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2007.**

  
**José Erli Pereira Vargas**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
18-12-07